

471

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2625 DE 13 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 58.599,87** (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais, oitenta e sete centavos) na seguinte Funcional Programática da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente:

- 10.02.10.302.0037.2.129 – Manutenção e Ampliação dos PSFs:
 - a) 3.1.90.11 - R\$ 20.000,00 – recurso 0040 - ASPS;
 - b) 3.1.90.11 - R\$ 7.813,44 – recurso 4110 - SAUDE BUCAL;
 - c) 3.3.30.93 - R\$ 1,00 – recurso 4110 - SAUDE BUCAL;
 - d) 3.1.90.11 - R\$ 30.784,43 – recurso 4540 - SAUDE BUCAL – PAB VARIÁVEL;
 - e) 3.3.30.93 - R\$ 1,00 – recurso 4540 - SAUDE BUCAL – PAB VARIÁVEL.

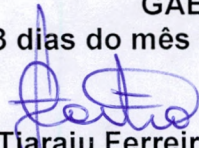
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirão de recursos a redução de dotação na Funcional Programática da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, conforme segue: - 10.02.10.302.0037.2.129 – Manutenção e ampliação dos PSFs:

- a) 3.3.90.43 (534) - R\$ 20.000,00 – recurso 0040 ASPS;
- b) 3.3.90.43 (535) - R\$ 7.814,44 – recurso 4110 SAUDE BUCAL;
- c) 3.3.90.43 (536)- R\$ 30.785,43 – recurso 4540 SAUDE BUCAL – PAB VARIÁVEL.

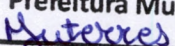
Art. 3º - O objetivo desta Lei será de adequar o orçamento para cobertura de despesas com a folha de Pessoal na Atividade da Manutenção e Ampliação dos PSFs, tendo em vista a realização de concurso público e rescisão de convênios com as Associações de Bairros.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 13 dias do mês de julho do ano 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Prefeitura Municipal

Micheli T. Guterres
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
13 / 07 / 10
